

EDIÇÃO EXTRA

Estado da Paraíba **Prefeitura Municipal de João Pessoa**

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de setembro de 2005

n° 974

Pág. 001/04

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 5,440

13

7

, de . 12 de

de setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso t, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 041026/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.097.400,00 (hum milhão, noventa e sete mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social

14.101 - Gabinete do Secretário

: R\$

o3.243.5093 - 2012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares 3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil

55.000,00

14.104 - Diretoria de Administração e Finanças 05.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

34.000,00 19.000,00

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria

20.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente

40.000,00 17.000,00

20,100,00

14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes

Crianças e Adolescentes 08.243.5077 - 2015 - Programa E Prá Crescer 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica
4.4.90.52 - 00 - Equiparte e Material Permanente

30.000,00

12.365.5106 - 2014 - Programa de Apolo às Creches

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

275.900,00

30,000.00

20,000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária

11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda
 3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita
 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

73.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

14.107 - Diretoria de Assistência Social 08.244.5159 - 2007 - Promoção Social

Pessoa Física

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 60.800,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

16.482.5036 - 2027 - Programa É Prá Morar

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita 20.800,00 3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física 20.000,00

08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária

3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita

3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

10.000,00

9.800,00

Pessoa Física 3,3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente TOTAL

275.000,00 30.000,00 1.097.400,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento

Urbano e Meio Ambiente

08.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis

R\$

195.000,00 300.000,00

08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos

Especiais

15,451.5037 - 1133 - Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE

3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria

4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações
TOTAL

300.000,00 302.400,00 1.097,400.00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Mejo-Ambiente

> GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

Decreto Nº 5,441 , d

, de 12 de setembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alineas " a " e " c ", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 045218/2005,

DECRETA:

૽

Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.318.400.00 (hum milhão, trezentos e dezoito mil e quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada: 13.000 - Secretaria de Saúde

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças 10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3 90 39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -50.000,00 Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 100.000,00 13.105 - Diretoria de Assistência à Saúde 10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel 3.3 90.30 - 00 - Material de Consumo 100.000,00 4.4 90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 00,000.08 10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial 705.900,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -13.200.00 Pessoa Jurídica 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 69,300,00 10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 100.000,00 10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

TOTAL

3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano R\$ 15.452.5037 - 1030 - Estudos, Pesquisas e Elaboração de Projetos 3 3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 150,000,00 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -400,000,00 Pessoa Jurídica 15.451.5037 - 1128 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande João Pessoa - Consórcio Intermunicipal 18,400,00 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -70,000,00 Pessoa Jurídica 08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais 15.451.5037 - 1133 - Projeto Multissetorial Integrado - URBVALE 3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria 100.000,00

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças 10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo

SUB - TOTAL

13.000 - Secretaria de Saúde

30.000,00

738,400,00

100.000,00

1.318.400,00

13.301 - Fundo Municipal de Saúde 10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e **Ambulatorial** 50.000.00 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 50.000,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.302.5065 - 1098 - Construir, Reformar e Equipar o Centro de Atenção Psicosocial - CAPS 50.000,00 4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações 30.000,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.302.5073 - 1118 - Reorganização e Modernização do Hospital Geral Santa Isabel 10.000,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -20.000,00 Pessoa Jurídica 40.000,00 4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 10.303.5062 - 2185 - Farmácia Popular 100,000,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica 200.000,00 3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo 550.000,00 SUB - TOTAL 1.318.400,00 TOTAL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO Prefeito O

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Melo Ambiente

> GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário de Finanças

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO Secretário da Administração

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde

Decreto Nº 5,442

de setembro de 2005 12

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas " a " e " c ", inciso l, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tenda em vista o que constam do Processo SEPLAN nº 044979/2005,



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior Secretário de Governo e Articulação Política - Simão de Almeida Neto Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva Diagramação e Programação Visual

Carmen Lúcia Duarte Dias

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reals), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças

R\$

28.843.0000 - 7004 - Encargos Gerals da Divida Público 4.6.90.71 - 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

1.000,000,00

28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
TOTAL

700.000,00 1.700.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município 16.102 - Recursos sob a Supervisão da

Secretaria das Finanças 28 843.0000 - 7004 - Encargos Gerais da Dívida Pública 3.2.90.21 - 00 - Juros sobre a Dívida por Contrato

1.000.000,00

P Since

28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores 3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores

700.000,00 1.700.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de setembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano Melo-Ambiente

> GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA Secretário das Finanças

FRANCISCO DE PAJLA BARRETO FILHO Secretário da Administração

DECRETO N° 5.443/05
De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 246/05,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida pensão vitalícia a Maria do Socorro Araújo da Silva, viúva da ex-servidor Arnaldo Marques da Silva, falecido no dia 24 de Maio de 2005

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos, do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento do extinto servidor, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7°, inciso II da Constituição da República e art. 4° da Lei Municipal n° 9020/99.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de Agosto de 2005, como preceitua o inciso II, do art. 105, do Decreto Federal nº 3.048/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12

DE SETEMBRO DE 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

DECRETO N° 5.444/05
De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVO DE EX-SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 234/05,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida pensão vitalícia a Reginaldo Aparecido de Souza, viúvo da ex-servidora Maria José Cardoso de Souza, falecida no dia 31 de Julho de 2005

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento da extinta servidora, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7°, inciso I, da Emenda Constitucional n° 041/2003 e o art. 4°, da Lei Municipal n° 9020/99.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Julho de 2005, como preceitua o inciso I, do art. 105, do Decreto Federal n° 3.048/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DE SETEMBRO DE 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO

Prefeito

DECRETO N° 5.445/05 De. 12 DE SETEMBRO DE 2005

> CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 258/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Maria de Fátima Silva da Costa, viúva da ex-servidor Dailton Viana da Costa, falecido no dia 26 de Fevereiro de 2005.

Art. 2° O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3°, parágrafo I, alínea "c", da Lei Municipal n° 9.020, de 29 de dezembro de 1999, a razão de 100% (cem por cento) do valor integral do último provento do extinto servidor, consoante o que dispõe a regra contida no art. 40, § 7°, inciso II da Constituição da Federal e art. 4° da Lei Municipal n° 9020/99.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Agosto de 2005, como preceitua o inciso II, do art. 105, do Decreto Federal n° 3.048/99.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 12
DE SETEMBRO DE 2005.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 020/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo:

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma A Budega Distribuidora de Alimentos

Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Douraci Vicira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Helder Azevedo Felix, pela Firma A Budega Distribuidora de Alimentos Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;

Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005; Do Valor: Acrescimo de R\$ 33.496,77 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos).

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 021/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Nort Frut Ltda;

Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signafarios: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Dourne: Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Douglas Veloso Gouvesa Filho, pela Firma Nort Frut Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais; Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005.

Do Valor: Acrescimo de R\$ 55.085,89 (cinquenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 022/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primiti vo

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Porto Seguro Alimentos do Nordeste

Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatarios: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr4. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sra. Érika Jácome Feliz, pela Ferma Porto Seguro Alimentos do Nordeste Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais.

Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005

Do Valor: Acréscimo de R\$ 13.155,49 (treze mil cento e cinquenta e cinco reats e quarenta e nove centavos)

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Natildo Mendonça de Sales Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 023/2005

Objeto: Alteração das Clausulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Roger Gás Ltda;

Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatarios: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração. Drª. Dournei Vicina dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Antônio de Brito, pela Firma Roger Gás Ltda:

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais; Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005;

De Valor: Acrescimo de R\$ 5.357,45 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e

quarenta e cinco centavos).

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 024/2005

Objeto: Alteração das Clausulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo:

Partes: Prefestura Municipal de João Pessoa e a Firma Frigorífico Arabaiana Ltda; Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Dourace Vicira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Marcus Sergio Ruffin, pela Firma Frigorífico Arabaiana Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;

Praza de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005.

Do Valor: Acréscimo de R\$ 12.662,25 (doze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 025/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;

Partes: Preseitura Municipal de João Pessoa e a Firma V.N. Alimentos Ltda; Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. José Antônio de Brito, pela Firma V.N. Alimentos Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;

Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005.

Do Valor: Acréscimo de R\$ 11.245,15 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

Natildo Mendonça de Sales Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 026/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência),

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda; Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Agildo Villar Trindade, pela Firma ATL Alimentos do Brasil Ltda;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos seus quantitativos iniciais;

Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2005; Do Valor: Acréscimo de R\$ 939,43 (novecentos e trinta e nove reais e quarenta e três

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 027/2005

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto), Quinta (Do Valor) e Sexta (Da Vigência), do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Indústria de Polpa de Frutas Ideal Ltda; Processo: 02553/2005 - Tomada de Preços Nº 001/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Douraci Vieira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Eduardo Sidney Martins de Sousa, pela Firma Indústria de Polpa de Frutas Ideal Lida;

Objeto: Acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) aos sext/quantitativos iniciais;

Prazo de vigência: Prorrogado até 27 de outubro de 2003. Do Valor: Acrescimo de R\$ 4.215,00 (quatro mil e duzentos e quinze reais).

Mummil João Pessoa, 15 de setembro de 2005. Natildo Mendonça de Sales Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 078/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria Municipal de Saúde(Lote 01/item 01);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Processo: Nº 017904/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005; Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Drª. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Recursos Financeiros: 13.103.10.122.5007.2008 4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) e valor total de R\$ 11.000,00 (onze mil

Instrumento: Contrato N.º 079/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria do Desenvolvimento Süstentável da Produção (Lote 01/item 02);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Processo: Nº 015548/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005; Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nunes Pereira, pela Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção e pelo Sr. Adaurio

Almeida, pela Firma Refriline Refrigeração Ltda; Recursos Financeiros: 21.102.04.122.5007.2008.4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor unitário de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) e valor total de R\$ 17.100,00

Instrumento: Contrato N.º 080/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Finanças (Lote 02/item 01);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Processo: Nº 16449/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005; Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Gervázio

Bonavides Mariz Maia, pela Secretaria de Finanças e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refriline Refrigeração Ltda; Recursos Financeiros: 07.101.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (462e) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor unitário de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil

João Pessoa, 14/09/2005

Natildo Mendonça de Şak Presidente da COPEL-SEAD

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 081/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Turismo (Lote 02/item 02);
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Processo: Nº 0113812/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005; Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Romeu Prazeres de Lemos, pela Secretaria de Turismo e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refriline

Refrigeração Ltda; Recursos Financeiros: 10.108.27.122.5007.2008 4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos

valor: Valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Instrumento: Contrato N.º 082/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados ao Gabinete do Prefeito (Lote 02/item 02);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda; Processo: Nº 019425/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração, Dr. Ubiratan Pereira de Oliveira, Pelo Gabinete do Prefeito e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refriline Refrigeração Ltda;

Recursos Financeiros: 02.105.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato;

Valor: Valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e valor total de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais).

Instrumento: Contrato N.º 083/2005

Objeto: Aquisição e/ou instalação de equipamento de refrigeração (ar condicionado), destinados a Secretaria de Finanças (Lote 02/item 03);

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Refriline Refrigeração Ltda; Processo: Nº 018274/2005 - Pregão Presencial nº 007/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Adaurio Almeida, pela Firma Refriline Refrigeração Ltda; Recursos Financeiros: 08.102.04.122.5007.2008 4.4.90.52 00

Vigência: 15 (quinze) dias, para entrega dos equipamentos e 12 (doze) meses, para garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura do contrato,

Valor: Valor unitário de R\$ 1,900,00 (um mil e novecentos reass) e/valor total de R\$ 1,900,00 (um

João Pessoa, 14/09/2005

Matido Mendonça de Presidente da COPEL-SEAD

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato N.º 0115/2005

Objeto: Prestação de Serviços de implantação de Sistema de Circuito Fechado de Televisão, no Centro Administrativo Municipal;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Instalarm - Instaladora Técnica Eletrônica

Ltda;

Processo: Nº 022771/2005 - Convite nº 026/2005;

Signatários: Dr. Francisco de Paula Barreto Filho, pela Secretaria de Administração e pelo Sr. Aureo Nobrega de Menezes, pela Firma Instalarm – Instaladora Técnica Eletrônica Ltda; Recursos Financeiros: 06.105.04.122.5007.2228 3.3.90.39 00

Vigência: 15 (quinze) dias para entrega dos equipamentos e treinamento dos servidores para operar com o sistema e de 12 (doze) meses, para à garantia ofertada pelo/licitante, contados a partir da data de assinatura do contrato; Valor: Valor Total de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

João Pessoa, 15/09/2005

Natildo Mendonça de Sales Presidente da COPEL-SEAD

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, celebrou com a Sr. MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA SANTOS, em 30 de março de 2005, o Contrato de Locação. Contrato nº 259/2005, com o objetivo primordial a instalação da equipe de PSF Pedra Branca II do Distrito Sanitário II. De acordo com o Processo Administrativo nº 9408/2005, a Secretária de Saurde ROSIEANA MARIA BARBOSA MEIRA resolve RESCINDI - LO de pleno direito, sem ônus remanescentes para os contratantes, com base na Cláusula Oitava do referido contrato, abaixo

"CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO ANTECIPADA DO

8.1. Fica expressamente ajustado que o presente Contrato s.1. Fica expressamente ajustado que o presente Contrato poderá ser antecipadamente rescindido por quaisquer das partes, segundo as suas conveniências, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial e ainda por infração de qualquer das cláusulas ou sua reincidência, como dambém no caso da ocorrência de qualquer tipo de forca maior que impeça a utilização do bem ora locado, inclusive pela efetivação da desapropriação, não assumindo o(a) LOCADOR(A) qualquer responsabilidade por danos ou desastes ocorridos no qualquer responsabilidade por danos ou desastes ocorridos no qualquer responsabilidade por danos ou desastres ocorridos no

8.2. As partes dispensam-se, mutuamente, do pagamento de multas, penalidades, encargos ou ônus de quaisquer naturezas em virtude de rescisão antecipada do presente contrato." (grifo nosso)

O presente instrumento foi confeccionado em trés vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais, elegendo o Foro da Cidade de João Pessoa. Estado da Paralba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Termo

João Pessoa, 2 de setembro de 2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretaria de Saúde Contratante

EXTRATO N.º441/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTES

ORIGEM: Processo nº 9107/SM5/2005

FUNDAMENTO: No Art.57, I, da Lei Federal nº8.666/93, acordam as referidas partes prorrogar o prazo de vigência do Contrato.

OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado por mais 12(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período convencionado pelas partes.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): DIAGLUX PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA

DATA DA ASSINATURA: 02.09.2005

ROSEANA MARIA BARBOSA METRA Secretáriá Municipal de Saúde

EXTRATO N.º445/2005 DO TERMO ADITIVO Nº002/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 6128/SMS/2005.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Sexta onde a Locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 400,00(Quatrocentos reais) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): JOSIMAR ALVES DE CALDAS.

DATA DA ASSINATURA: 19.07.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º446/2005 DO TERMO ADITIVO Nº002/2005 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 7733/SMS/2005.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Terceira onde o Contratado deverá perfazer uma carga horária de 30 horas semanais e Alteração da Cláusula Oitava onde a Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 360,00(Trezentos e sessenta reais) mensais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): JEFFERSON FONSECA DE ANDRADE.

DATA DA ASSINATURA: 01.08.2005.

ROSEANA MARÍA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º447/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 3339/SMS/2005.

OBJETIVO: Alterar a Cláusula Terceira onde o prazo de vigência da locação será a partir do dia 04/04/2005 até o final do exercício financeiro.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): JOSIMAR ALVES CALDAS.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2005.

ROSEANA MARÍA BARBOSA MEIRA Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 448/2005 DO CONTRATO Nº 587/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-NCIAL

ORIGEM: Processo nº 8464/2005.

OBJETIVO: Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado á instalação da Equipe do Programa de Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário II - Cristo Conjunto, desta Secretaria Municipal de Saúde/PMJP.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): JOSÉ HILTON DE SOUZA.

VALOR: R\$ 600,00(Seiscentos reais) mensais. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da locação será a partir da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2005.

ROSEANA MARÍA BARBOSA MEIRA Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº449/2005 DO CONTRATO Nº. 582/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.

ORIGEM: Processo nº 8524/SMS/2005.

OBJETIVO: Prestação dos Serviços de Assessoria Técnica junto a SMS, em horário integral de 8(oito) horas diárias perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A) LAURA CAMARGO MACRUZ FEUERWERKER.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 1(Um) ano, contando a partir de 01/09/2005 à 01/09/2006.

VALOR: R\$ 2,400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

ROSEANA MARÍA BARBOSA MEIRA Secretário de Saúde/PMJP

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 108/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo lº da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429 de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

- I Exonerar ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.
 - 11 Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Tacilba Alves da Rocha Supemntendente

PORTARIA Nº 109/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo lº da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

- I Exonerar ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Transportes, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.
 - II Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Araçilba Alves da Rocha Superintendente PORTARIA Nº 110/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstos no artigo lº da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

- I Exonerar OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO do Cargo em Comissão de Diretor de Trânsito, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.
 - II Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Arakilba Alves da Rocha Superintendente

PORTARIA Nº 111/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo 1º da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE.

- I Nomear ANTONIO DAVINO DA CRUZ NETO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Administração e Finanças, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia
 - 11 Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Aradillo Alves da Adona
Sudennte de la Cona
Aradillo Alves da Roche

PORTARIA 112/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo lº da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005,

RESOLVE:

- 1 Nomear ADALBERTO ALVES ARAÚJO FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Transportes Públicos, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.
 - II Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

Aramba Alves de Rocha Superintendente PORTARIA Nº 113/2005

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no artigo lº da Lei nº 8.580 de 24 de agosto de 1998, combinado com o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005.

RESOLVE:

- I Nomear OMAR RAMALHO MANGUEIRA FILHO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Trânsito, Símbolo DAE-2, lotado nesta Autarquia.
 - II Esta portaria retroage seus efeitos a partir 14 de fevereiro de 2005.

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

PROCESSO nº 3712/05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3712/05
TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005
INSTRUMENTO: Contrato nº 017/2005
FUNDAMENTO LEGAL: Lel Federal nº 8.686/93
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Faixa Sinalização Viária Ltda.
OBJETO: Implantação de Sinalização Horizontal em Termoplástico
VALOR GLOBAL: 190.000,00 (Cento e Noventa mil Reals)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90,39.00
PERIODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses -- A partir da data da publicação deste extrato.
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Araciba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Abel Ivo Chaneton pela Faixa Sinalização Viária Ltda
DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2005

João Pessoa, 12 de setembro de 2005

SUPERINTENDENTE

. PROCESSO nº 3712/05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3712/05 TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005 INSTRUMENTO: Contrato nº 019/2005 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federai n° 8.696/93
PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Trigonal-Engenharia Ltda.
OBJETO: Implantação de Tachinhas, Tachas e Tachões.
VALOR GLOBAL: 188.640,00 (Cento e Oitenta e Oito mil e Seiscentos e Quarenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00 DOTAÇÃO ORÇAMEN I ARIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses — A partir da data da publicação deste extrato
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Araciba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio
Davino da Cruz Neto pela STTrans e Jair Bizzo Gonçalves pela Trigonal-Engenharia Ltda
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2005

João Pessoa, 14 de setembro de 2005.

SUPERINTENDENTE

PROCESSO nº 3712/05

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3712/05 TOMADA DE PREÇOS: nº 02/2005 INSTRUMENTO: Contrato nº 018/2005 PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e Sirga-Engenharia e controle de PARTES: Superintendencia de Fransportes e Transito e Sirga-Engermana e Controle de gualidade Ltda.

OBJETO: Implantação de Sinalização Horizontal em Resina Acrílica
VALOR GLOBAL: 123.840,00 (Cento e vinte três mil Oitocentos e Quarenta Resis)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2.089.3.3.90.39.00
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses — A partir da data da publicação deste extrato.
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio Davino da Cruz Neto pela STTrans e Silvestre Ribeiro Galamba Neto pela Sirga-Engenharia e Controle de Qualidade Ltda
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2005

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

ARAGILBA ALVES DA ROCHA SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Contrato nº 08/2005 PARTES: Superintendência de Transportes e VR-Entregas OBJETO: Prestação de serviços de entrega de documentos especiais (Auto de infrações e outros) VIGENCIA: O Contrato tera duração até 30 de outubro de 2005 SIGNATÁRIOS: Aracilba Alves da Rocha e Valter Rosa Rabelo

João Pessoa, 14 de setembro de 2005

CILBA ALVES DA ROCHA SUPERINTENDENTE

PROCESSO N° 3309/2005 TP-STTRANS - Nº 01/2005

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: nº 3309/05

TOMADA DE PREÇOS: nº 01/2005

INSTRUMENTO: Contrato nº 020/2005

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

PARTES: Superintendência de Transportes e Trânsito e POSTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO-COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES VILHENA LTDA. OBJETO: fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina, álcool hidratado, óleo diesel e óleo lubrificante), para os veículos da frota da STTrans e/ou que estejam a serviço desta autarquia, pelo período de 12 (doze) meses, nas seguintes quantidades estimadas:

- Gasolina comum: 6.000 (seis mil) litros/mês: Álcool hidratado: 3.000 (três mil) litros/mês;
- Öleo diesel: 2.000 (dois mil) litros/mês e;
- Óleo (ubrificante: 70 (setenta) litros/mês.

- R\$ 2,18 (dois reais e dezolto centavos) por litro de gasolina comum;
- R\$ 1,59 (um real e cinquenta e nove centavos) por litro de Alcool hidratado; R\$ 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos) por litro de Óleo diesel e;
- R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos) por litro de Óleo lubrificante.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.5025.2258.3.3.90.30
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – A partir de 15 de setembro de 2005
SIGNATÁRIOS: Superintendente: Aracilba Alves da Rocha, Dir. Adm. Financeiro: Antonio
Davino da Cruz Neto pela STTrans e Maria José Soares Barros pelo Posto Nossa Senhora Da
Conceição-Comércio De Combustíveis e Lubrificantes Vilhena Ltda. DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2005

João Pessoa, 15 de setembro de 2005.

BA ALVES DA ROCHA SUPERINTENDENTE